



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 149/GDGCA.GP, DE 29 DE JUNHO DE 2005

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no §1º do artigo 66 da Lei Complementar n.º 35/79, combinado com os §§ 1º e 2º do artigo 177 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2005 e que o expediente na Secretaria do Tribunal será das 12 às 18 horas.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho